



# PREFEITURA MUNICIPAL

PRESIDENTE BERNARDES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes nº330 - CEP 19300-00  
fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**Leilão Público N° 001/2017**

**Processo Licitatório N° 957/2017**

**Data da realização: 15/12/2017 – Horário: 13hs30**

**Tipo: Maior Lance**

**Objeto:** Alienação de bens móveis (veículos automotores) inservíveis à Administração Pública Municipal

**Local:** Prédio do Paço Municipal Sito a Rua Coronel José soares Marcondes, nº 330 – Centro – Presidente Bernardes – SP.

## 1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES/SP, situada na Rua Cel José Soares Marcondes, n. 330, Centro, Presidente Bernardes-SP, através do Departamento de Licitação, pelo presente, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei nº 8.666/93, realizará em local, dia e horário acima definidos, procedimento licitatório na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a **ALIENAÇÃO** de bens móveis inservíveis de sua propriedade, constantes da relação que compõe o **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Flávio José de Azevedo, regendo-se pelas disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a alienação de bens móveis (veículos automotores) inservíveis à Administração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o **ANEXO ÚNICO** constante deste Edital.

## 3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado no dia **15/12/2017, às 13:30 horas**, no Prédio do Paço Municipal Sito a Rua Coronel José soares Marcondes, nº 330 – Centro – Presidente Bernardes – SP, subordinando-



# PREFEITURA MUNICIPAL

## PRESIDENTE BERNARDES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes nº330 - CEP 19300-00  
fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

se aos termos e normas constantes deste edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

3.2. Os bens objetos do leilão ficarão expostos à vistoria pública nos dias 01/12/2017 à 14/12/2017 de novembro de 2017, das 08:00 horas às 16:00 horas, no seguinte endereço: **PÁTIO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO DE PRESIDENTE BERNARDES, situado à Rua Miguel Moreno Munhoz, S/N, neste município de Presidente Bernardes – SP.**

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar ao Leiloeiro, até **30 (trinta) minutos** antes do início do leilão, os documentos necessários à habilitação, de que tratam os artigos 28 e 29, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

- a) registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

4.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

4.3. Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal 21.981, de 19 de outubro de 1932, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme **Anexo II**.

4.4. Não poderão participar do Leilão os funcionários municipais e os membros da Comissão de Licitação.

### 5. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL

## PRESIDENTE BERNARDES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes nº330 - CEP 19300-00  
fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

5.1. Os bens serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no **Anexo I**

5.2. A Comissão de Licitação poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

5.3. Os débitos constantes de multas, infrações de trânsito, licenciamento, DPVAT e demais que existirem nos veículos leiloados serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, até a data da realização do leilão.

### 6. DO JULGAMENTO, DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação, estabelecidos nos Anexos I.

6.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance.

6.3. No ato da arrematação, o arrematante efetuará o pagamento à vista do valor total do bem adquirido, em cheque (à vista) ou dinheiro no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor do bem arrematado em favor da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, no setor de Tesouraria deste município, situado no Paço Municipal.

6.4. A arrematação somente se aperfeiçoará após a compensação do cheque que trata o subitem anterior.

6.5 Em se tratando de arrematação de lote de veículo (não sucata), será cobrada também a importância, correspondente à taxa de reconhecimento de firma no Certificado de Registro de Veículo.

6.6. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a que se refere o subitem 6.7, abaixo, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço,

6.7. Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo Leiloeiro e Arrematante e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato da sessão.

6.8. O Leiloeiro deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame, ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço do Departamento de Licitação, na Rua Cel José Marcondes, n. 330, centro, Presidente Bernardes-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## PRESIDENTE BERNARDES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes nº330 - CEP 19300-00  
fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

### 7. DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do bem pelo arrematante fica condicionada à correta inclusão do lote na prestação de contas de que trata o subitem 6.3, do item 6, e à apresentação da guia de recolhimento do valor do veículo, que será entregue pelo setor de Tesouraria deste município.

7.2. O bem deverá ser retirado no **PÁTIO DO CENTRO DE MANUTENÇÃO DE PRESIDENTE BERNARDES, situado à Rua Miguel Moreno Munhoz, S/N, neste município de Presidente Bernardes – SP**, no prazo de até 05 (cinco) úteis, a contar da entrega do certificado de registro do veículo, preenchido e assinado pelas partes.

#### 7.3. Em se tratando de veículo (não sucata):

7.3.1. O SETOR DE PATRIMÔNIO entregará ao Leiloeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recolhimento do valor de venda do lote arrematado e corretamente incluído na prestação de contas a que se refere o subitem 6.9, do item 6, o Certificado de Registro de Veículo;

7.3.2. O Leiloeiro preencherá o Certificado de Registro de Veículo de acordo com os dados constantes da nota de venda e entregará ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento;

7.3.3. O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO providenciará a assinatura da autoridade competente e o reconhecimento de sua firma em cartório no documento a que se refere o subitem 7.3.2, acima, restituindo-o, a seguir, ao Leiloeiro;

7.3.4. O Leiloeiro entregará ao arrematante, juntamente com o Certificado de Registro de Veículos, cópias do Edital do leilão, da ata circunstanciada e da guia de recolhimento do valor.

7.3.5. A retirada e a entrega ao arrematante, da documentação mencionada neste item, será de inteira e exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, sem qualquer ônus para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

7.3.6. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT.

7.4. O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 7.2, deste item 7, o sujeitará às sanções previstas no item 8 deste Edital.

7.4.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL

## PRESIDENTE BERNARDES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes nº330 - CEP 19300-00  
fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

7.4.2. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem 7.4.1, acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra "a", do subitem 8.1., do item 8, abaixo.

### 8. DAS SANÇÕES

8.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;
- b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 7.2 do item 7 deste Edital;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.1.1. As multas de que tratam as letras "a" e "b", deste item 8, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras "c" e "d".

8.2. Nas hipóteses das letras "a", "b" e "c", do subitem 8.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2.1. na hipótese da letra "d", do referido subitem 8.1, deste item 8, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitação, no horário das 09h às 17h, na Rua Cel José Soares Marcondes, n. 330, Centro, Presidente Bernardes-SP.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

10.2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação



# PREFEITURA MUNICIPAL

## PRESIDENTE BERNARDES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Rua Cel. José Soares Marcondes nº330 - CEP 19300-00  
fone: (018) 3262-9999 - Telefax: (018) 3262-1022  
CNPJ 55.251.185/0001-07  
PAÇO MUNICIPAL "JUSTINO DE ANDRADE"

serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico [www.presidentebernardes.sp.gov.br](http://www.presidentebernardes.sp.gov.br).

10.3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, no Departamento de Licitação, situado na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº 330, Centro, Presidente Bernardes-SP, em dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h horas, telefone (18) 3262-9999, ou email: [licitacao.bernardes@gmail.com](mailto:licitacao.bernardes@gmail.com), ou ainda junto ao Leiloeiro Oficial, Sr. Flávio José de Azevedo.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei.

10.5 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I, contendo o quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados;
- Anexo II – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital, com a identificação do licitante.

Presidente Bernardes, 14 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES**  
**LUCCAS INAGUE RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

Processo Licitatório nº. 935/2017 – Leilão Público nº. 001/2017

### Descrição dos Veículos

---

#### **LOTE 01**

VEÍCULO: MOTONIVELADORA 4M4716P, CAT-MR  
NÚMERO DE SÉRIE: 12F2724  
SÉRIE: 12E

VALOR AVALIADO: R\$ 11.166,00 (onze mil cento e sessenta e seis reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00

---

#### **LOTE 02**

VEÍCULO: TRATOR VALMET 68

VALOR AVALIADO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00

---

#### **LOTE 03**

VEÍCULO: TRATOR VALMET 68

VALOR AVALIADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00

---

#### **LOTE 04**

VEÍCULO: VW/KOMBI LOTAÇÃO  
ESPÉCIE: PAS/MICROONIB  
ANO FAB: 2005  
ANO MOD: 2005  
PLACA: CZA-0170  
CHASSIS: 9BWGB07X25P009413  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR AVALIADO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 50,00

---

#### **LOTE 05**

VEÍCULO: VW/KOMBI LOTAÇÃO  
ESPÉCIE: MIS/CAMIONET  
ANO FAB: 1997

ANO MOD: 1997  
PLACA: BFW-2938  
CHASSIS: 9BWZZZ231VP007269  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR AVALIADO: R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 30,00
- 

#### **LOTE 06**

VEÍCULO: VW/KOMBI LOTAÇÃO  
ESPÉCIE: MIS/CAMIONET  
ANO FAB: 2005  
ANO MOD: 2005  
PLACA: DRC-2858  
CHASSIS: 9BWGB07X95P10073  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL

VALOR AVALIADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 20,00
- 

#### **LOTE 07**

VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY  
ESPÉCIE: PAS/AUTOMÓVEL  
ANO FAB: 2010  
ANO MOD: 2011  
PLACA: CZA-0179  
CHASSIS: 9BD15822AB512579  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: FLEX

VALOR AVALIADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00
- 

#### **LOTE 08**

VEÍCULO: VW/KOMBI  
ESPÉCIE: MIS/CAMIONET  
ANO FAB: 1998  
ANO MOD: 1999  
PLACA: BPZ-2511  
CHASSIS: 9BWZZZ237WP20838  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR AVALIADO: R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos )

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 30,00
-



**LOTE 09**

VEÍCULO: VW/SAVEIRO  
ESPÉCIE: CAR/CAMIONETE  
ANO FAB: 1992  
ANO MOD: 1992  
PLACA: BPW-9198  
CHASSIS: 9BWZZZ30ZNP243301  
COR: PRATA  
COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL

VALOR AVALIADO: R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 30,00
- 

**LOTE 10**

VEÍCULO: FIAT/PALIO WEEKEND  
ESPÉCIE: PAS/AUTOMÓVEL  
ANO FAB: 1998  
ANO MOD: 1998  
PLACA: BPZ-2505  
CHASSIS: 9BD178837W0690270  
COR: AZUL  
COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR AVALIADO: R\$ 3.233,33 (três mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00
- 

**LOTE 11**

VEÍCULO: M BENZ/BUSSCAR URBANUSS  
ESPÉCIE: PAS/ÔNIBUS  
ANO FAB: 2001  
ANO MOD: 2001  
PLACA: CPJ-4633  
CHASSIS: 98M3840671B261803  
COR: AZUL  
COMBUSTÍVEL: DIESEL

VALOR AVALIADO: R\$ 12.333,00 (doze mil trezentos e trinta e três reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00
- 

**LOTE 12**

VEÍCULO: CITROEN/JUMPER M33M HDI  
ESPÉCIE: PAS/MICRO ÔNIBUS  
ANO FAB: 2005  
ANO MOD: 2006  
PLACA: CZA-0165  
CHASSIS: 935ZBPMMB62003416  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: DIESEL

VALOR AVALIADO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00

---

**LOTE 13**

VEÍCULO: FIAT/DOBLÔ RONTAN AMBULÂNCIA  
ESPÉCIE: ESP/AMBULÂNCIA  
ANO FAB: 2007  
ANO MOD: 2008  
PLACA: DJP-5996  
CHASSIS: 9BD22315582012099  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: FLEX

VALOR AVALIADO: R\$ 7.166,66 (sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00
- 

**LOTE 14**

VEÍCULO: VW/KOMBI  
ESPÉCIE: MIS/CAMIONETE  
ANO FAB: 1998  
ANO MOD: 1999  
PLACA: BPZ-2512  
CHASSIS: 9BWZZZ237WP020031  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR AVALIADO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00
- 

**LOTE 15**

VEÍCULO: CITROEN/JUMPER JAEDI AMB  
ESPÉCIE: ESP/AMBULÂNCIA  
ANO FAB: 2012  
ANO MOD: 2013  
PLACA: EHE-5663  
CHASSIS: 935ZCWMNCD2096917  
COR: BRANCA  
COMBUSTÍVEL: DIESEL

VALOR AVALIADO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00
- 

**LOTE 16 – SUCATA – VEÍCULO BAIXADO – SEM DOCUMENTO**

VEÍCULO: VW/KOMBI  
ESPÉCIE: MIS/CAMIONETE  
ANO FAB: 2002  
ANO MOD: 2003  
PLACA: CZA-0162  
CHASSIS: 9BWGB07X33P009501  
COR: BRANCA

**COMBUSTÍVEL: GASOLINA**

**VALOR AVALIADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 100,00
- 

**LOTE 17 – SUCATA – VEÍCULO BAIXADO – SEM DOCUMENTO**

**VEÍCULO: FORD/FORD F600**

**ESPÉCIE: CAR/CAMINHÃO**

**ANO FAB: 1966**

**ANO MOD: 1966**

**PLACA: BPZ-2506**

**CHASSIS: LA81FL12686**

**COR: AZUL**

**COMBUSTÍVEL: DIESEL**

**VALOR AVALIADO: R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**

- Serão ofertados lances mínimos de R\$ 40,00
-

**ANEXO II- MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2017**

**PROCESSO Nº 957/2017**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(indicar o nome, estado civil, profissão, RG, CPF), com endereço à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(e-mail)  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
por seu representante legal \_\_\_\_\_,

declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especialmente a Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto federal n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

Presidente Bernardes, XX de  
XXXX de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante legal (nome/cargo/assinatura)